



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

## EDITAL INPA/COCAP Nº 13/2024

### EXAME DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA – INPA NÍVEL MESTRADO

A Coordenação de Capacitação - COCAP do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, em conformidade com o disposto nos Artigos 26 e 27 do Regulamento Geral da Pós-Graduação do INPA, torna pública a abertura do Exame de Seleção para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2025.

#### 1. DO OBJETO

O Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências de Florestas Tropicais (PPG-CFT) oferecerá até **15 (quinze) vagas** aos candidatos que se enquadrem nas diferentes linhas de pesquisa do programa, para ingresso em março de 2025.

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**2.1** Informações sobre o PPG-CFT, a lista dos docentes disponíveis para orientação no curso e respectivas linhas de pesquisa estão disponíveis no site: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/>

**2.2.** O PPG-CFT dispõe das seguintes linhas de pesquisa:

1. Ecofisiologia Vegetal
2. Ecologia Florestal
3. Inventário e Ordenamento
4. Recursos Genéticos e Melhoramento de Espécies Nativas da Amazônia
5. Sementes Florestais
6. Silvicultura Tropical
7. Solos Tropicais
8. Mudança Climática da Idade Contemporânea

**2.3.** Poderão prestar o Exame de Seleção os portadores de diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente (certificado de conclusão de curso);

**2.4.** Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste Edital poderão ingressar no curso de Mestrado desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

**2.5.** Os candidatos aprovados, mas não classificados até o limite de vagas deste Edital, constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção;

**2.6.** Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados;

### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão oferecidas para o curso de Mestrado **13 (treze) vagas regulares e 02 (duas) vagas suplementares** para **ingresso em março de 2025**. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: [https://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473](https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/21520493/do1-2016-05-12-portaria-normativa-n-13-de-11-de-maio-de-2016-21520473);

**3.2.** O número de vagas disponibilizado **não necessariamente corresponde ao número de bolsas destinadas ao programa, ressaltando que no momento não há previsão de bolsas**;

**3.3.** Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão anexar ao processo de inscrição a autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/235-autodeclaracao-etnica>;

**3.4.** Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não-autodeclarados;

**3.5.** Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;

**3.6.** As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas;

### 4. DAS INSCRIÇÕES



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

**4.1.** O período de inscrição para o Exame de Seleção deste Edital será de **19 de agosto de 2024 a 19 de setembro de 2024, até as 23h59min;**

**4.2.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line e é obrigatório entrega (fazer o upload) de cópia digital de todos os documentos abaixo relacionados em formato PDF (Portable Document Format) através do processo eletrônico de inscrição utilizando para acesso o link: <https://w2.solucaoatrio.net.br/inpa-cft/pub/Application.do?cycleId=4>

**4.2.1.** Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.formulario-de-inscricao>;

**4.2.2.** Documento de Identidade (RG e Carteira Nacional de Habilitação (CNH)), I. Em caso de estrangeiro apresentar passaporte;

**4.2.3.** Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente (certificado de conclusão de curso); I. Em caso de estrangeiro, com apostilamento da autoridade competente do país onde o documento é originário – Decreto 8660 de 29/01/2016; II. Com exceção dos diplomas redigidos em espanhol, os demais devem ser traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor público juramentado;

**4.2.4.** Link de acesso ao Currículo Lattes atualizado em 2024;

**4.2.5.** Todos os documentos comprobatórios relacionados ao Currículo Lattes e dos comprovantes dos itens que pontuam, identificados ou numerados de acordo com o Anexo I deste Edital, em formato de PDF único;

**4.2.6.** Carta de candidatura, feita pelo próprio candidato;

**4.2.7.** Foto digital (tipo passaporte) salva em formato JPEG;

**4.2.8.** Cópia do Histórico e Diploma ou certificado de conclusão da Graduação (frente e verso) ou declaração/comprovante de cursar o último semestre do curso de Graduação;

**4.2.9.** Declaração de disponibilidade de tempo integral, modelo disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/33-18-declaracao-disponibilidade-de-tempo-integral-cft>;

**4.2.10.** Declaração que está ciente das normas do Edital, disponível em: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/downloads/viewdownload/4-formularios/34-19-declaracao-aceite-das-normas-do-edital-cft>

**4.3.** Não será cobrada taxa de inscrição para este Edital;

**4.4.** As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente,



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos. O PPG-CFT não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição;

**4.5.** Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;

**4.6.** Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 4.2 deste Edital;

**4.7.** A lista de homologação das inscrições será divulgada no site do PPG-CFT no dia **23 de setembro de 2024**;

**4.8.** Interposição de recurso sobre a homologação das inscrições será no dia **24 de setembro de 2024, até as 23h59min.**

## 5. DO EXAME DE SELEÇÃO

**5.1.** O certame será conduzido por Comissão de Seleção para Prova de Conhecimento de Área e Prova de Suficiência em Língua Inglesa, que serão constituídas por, no mínimo, 6 (seis) docentes do programa, sendo 3 (três) membros titulares e 3 (três) suplentes.

**5.2.** As provas de seleção serão realizadas em formato *on-line* e os candidatos serão informados do link de acesso a partir do dia **04 de novembro de 2024**, via e-mail cadastrado na ficha de inscrição e usado para o envio dos documentos.

**5.3.** Data das Provas: **12 de novembro de 2024 (terça-feira)**

**5.4.** Horários: **Prova de Conhecimento de Área: 08h30min às 12h30min**

**Prova de Suficiência em Língua Inglesa: 15h às 17h**

## 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

**6.1.** Prova escrita relativa ao Conhecimento de Área, os quesitos serão determinados pela citada Comissão de Seleção. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 7,0 (sete);

**6.2.** Prova escrita relativa à Suficiência em Língua Inglesa, **permitido o uso de dicionário**, constando de tradução e interpretação de texto (s) científico (s). Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem a nota igual ou superior a 5,0 (cinco);



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

**6.3.** A análise do Currículo Lattes, avaliará a experiência profissional em pesquisa, em especial publicações, PIBICs, apresentação de trabalhos em congressos científicos, estágios em atividades de pesquisa, cursos complementares na área ou áreas afins do PPG-CFT, experiência didática (monitorias). Essa etapa, de caráter classificatório, será realizada sem a presença dos candidatos. Serão considerados apenas os itens do currículo para os quais se apresentem comprovantes. Serão consideradas as publicações no prelo ou em revisão, desde que acompanhadas de documentos comprobatórios do editor do periódico, livro e etc., os critérios de pontuação de itens curriculares serão estabelecidos pela Comissão de Seleção, conforme anexo I.

**Parágrafo Único:** Fica isenta de responsabilidade a Comissão de Seleção e, consequentemente, a instituição, de eventuais problemas de conexão de internet que porventura possa vir a ter o candidato.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.** Da Classificação Final participarão somente os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento de Área e Prova de Suficiência em Língua Inglesa, dentro dos termos de limite de vagas do item 3.1 deste Edital;

**7.2.** A nota final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

$$NF = \frac{(3 \times NPC) + (2 \times NPPLI) + NAC}{6}$$

Legenda:

NF = Nota Final

NPC = Nota da Prova de Conhecimentos

NPPLI = Nota de Prova de Proficiência em Língua Inglesa

NAC = Nota da Análise Curricular

**7.2.** A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final (NF).

**7.3.** Na hipótese de igualdade da Nota Final (NF), para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:

**7.3.1.** Com maior Nota na Prova de Conhecimento de Área;

**7.3.2.** Com maior Nota na Prova de Proficiência em Língua Inglesa;

**7.3.3.** Mais velho.

**7.4.** O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

**7.5.** A divulgação do **Resultado Preliminar** da Seleção será feita até o dia **09 de dezembro de 2024**, no site do PPG-CFT: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/>

**7.6.** A divulgação do **Resultado Final Definitivo** da Seleção será feita até o dia **16 de dezembro de 2024**, no site do PPG-CFT: <https://w2.solucaoatrio.net.br/somos/inpa-cft/index.php/pt/>

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Será concedido 24 (vinte e quatro) horas para impugnação do presente edital após sua publicação. Não serão acatadas quaisquer formas de contestação depois de transcorridas 24 (vinte e quatro) horas após a publicação deste edital.

**8.2.** Os candidatos terão prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação dos resultados preliminares de qualquer fase do processo seletivo, para interposição de recurso;

**8.3.** O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;

**8.4.** O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;

**8.5.** O processo do recurso deverá ser enviado à Comissão de Seleção para o endereço eletrônico [selecaoppgcft@gmail.com](mailto:selecaoppgcft@gmail.com);

**8.6.** Não serão aceitos recursos entregues por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;

**8.7.** O resultado do recurso ficará à disposição do interessado, podendo ser solicitado à Comissão de Seleção pelo endereço eletrônico [selecaoppgcft@gmail.com](mailto:selecaoppgcft@gmail.com);

**8.9.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

**8.10.** Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Seleção serão preliminarmente indeferidos.

## **9. DAS MATRÍCULAS**



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

**9.1.** Os candidatos aprovados e classificados deverão efetuar a entrega de toda a documentação complementar solicitada, para a efetivação da matrícula no curso de Mestrado, no período de **08 de janeiro de 2024 a 31 de janeiro de 2024**, enviando cópia digital do que for solicitado pela secretaria do curso para o e-mail: [cft@inpa.gov.br](mailto:cft@inpa.gov.br);

**9.2.** Fica a critério do PPG-CFT a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula;

**9.3.** O candidato que, no prazo destinado à entrega dos documentos complementares, não cumprir as exigências de documentação, não terá sua matrícula efetivada. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção;

**9.4.** A matrícula do candidato em lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental e deverá obedecer ao prazo determinado no ato da convocação;

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas, dos critérios da Comissão de Bolsas do PPG-CFT e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;

**10.2. O ingresso do candidato não lhe garante recebimento automático de bolsa de estudo.** A concessão (CNPq, CAPES, FAPESP ou outra fonte), será de acordo com a disponibilidade de cota do Programa, sujeita ao cumprimento dos pré-requisitos fixados por essas agências para a concessão e aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa e pelo período de no máximo 24 meses a contar do início do curso;

**10.3.** Critérios da Comissão de Bolsas do PPG-CFT: terão prioridade para o recebimento de bolsas das agências de fomento, mediante disponibilidade conforme item 10.1, os candidatos aprovados e melhores classificados no Exame de Seleção;

**10.4.** A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção para o Mestrado contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

**10.5** qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;

**10.6.** Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;

**10.7.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa;

**10.8.** Ao final da vigência deste Exame de Seleção, candidatos não classificados terão seus documentos digitais apagados e suas cópias impressas destruídas como forma de garantir a preservação de suas informações pessoais enviadas no ato da inscrição.

Manaus (AM), 19 de agosto de 2024.

**EDINALDO NELSON DOS SANTOS SILVA**  
Coordenador de Capacitação INPA-COCAP  
PO 291/2024

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES**

Os títulos, produção acadêmica e experiência profissional serão avaliados de acordo com a pontuação indicada no quadro abaixo:

	Item	Pontuação (discriminação)	Máximo	Pontuação
<b>1</b>	Bolsa de iniciação científica ou Apoio técnico (nível médio) ou PET; Bolsa de aperfeiçoamento ou desenvolvimento tecnológico (nível superior).	0,5 ponto para cada ano de bolsa	3,0	
<b>2</b>	Monitoria em disciplinas de graduação e iniciação científica voluntária.	0,5 ponto para cada semestre	2,0	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

3	Experiência em docência de ensino superior ou médio.	0,5 ponto por semestre	2,0	
4	Artigos completos publicados em periódicos; Livros ou capítulos com ISBN.	2,0 pontos por artigo ou livro	4,0	
5	Trabalhos completos publicados em Anais de Congressos, Seminários, com ISBN e organizados por entidade científica.	1,0 ponto por trabalho	3,0	
6	Resumos de Trabalhos publicados em Anais de Congressos, Seminários e Simpósios com ISBN e organizados por entidade científica.	0,5 ponto por trabalho	2,0	
7	Depósito de patente.	1,0 ponto por patente	2,0	
8	Minicursos na área de Ciências de Florestas Tropicais.	1,0 ponto a cada 8h	3,0	
9	Participação em eventos científicos.	0,5 ponto por evento	3,0	
<b>Total</b>				

*O candidato NÃO precisa preencher o Modelo acima com sua pontuação calculada. Digitalizar apenas os comprovantes dos itens a serem pontuados. Comprovantes excedentes à pontuação máxima permitida não serão considerados.*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES  
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA  
COORDENAÇÃO DE CAPACITAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DE FLORESTAS TROPICAIS

**ANEXO II**  
**CALENDÁRIO DO EDITAL**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Observações</b>
Período de Inscrição	19/08/2024 a 19/09/2024, até às 23h59min	Conforme Item 4 deste Edital
Divulgação da Lista de Homologação das Inscrições	23/09/ 2024	Disponível no Site do PPG-CFT
Interposição de Recurso sobre a Homologação das Inscrições	24/09/2024, até às 23h59min	Enviar para <a href="mailto:selecaoppgcft@gmail.com">selecaoppgcft@gmail.com</a>
Divulgação do link para as provas	A partir do dia 04/11/2023	Enviado pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppgcft@gmail.com">selecaoppgcft@gmail.com</a>
Prova de Conhecimento de Área	12/11/2024, de 8h30min à 12h30min (Horário de Manaus)	Através do link enviado pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppgcft@gmail.com">selecaoppgcft@gmail.com</a>
Prova de Suficiência em Língua Inglesa	12/11/2024, das 15h às 17h (horário de Manaus)	Através do link enviado pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppgcft@gmail.com">selecaoppgcft@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Classificação Final	09/12/2024	Disponível no Site do PPG-CFT
Interposição de Recurso sobre a Classificação Final	10/12/2024 até às 23h59min	Enviar para <a href="mailto:selecaoppgcft@gmail.com">selecaoppgcft@gmail.com</a>
Resultado Definitivo da Classificação Final	16/12/2024	Disponível no Site do PPG-CFT
Período para entrega de documentos complementares dos aprovados	08/01/2024 a 31/01/2024 até às 23h59min	Conforme Item 9 deste Edital
Previsão de início das aulas e Reunião com os novos discentes	01/04/2025	Videoconferência ou presencial A definir